SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0407

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE ADICIONAL POR TITULAÇÃO - ROSILENE ALVES FERREIRA

DESPACHO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO
Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 025/2011, e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 573/2010 (Plano de Cargos, Salário, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Bonito de Santa Fé), em conformidade com o Parecer Jurídico, data de 25 de agosto de 2011,**INDEFIRO** a concessão do Adicional de Titulação requerido pela Professora **Rosilene Alves Ferreira**, em acordo com o Parecer Jurídico, pelo fato de a mesma não atender as exigências previstas em lei. Desta feita esta Secretária resolve manter a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 007/2011, uma vez que o mesmo possui respaldo legal e jurídico e está em harmonia com o parecer jurídico no aludido processo administrativo, razões pelas quais este pedido de reconsideração está sendo indeferido. Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé – PB, 24 de agosto de 2011.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Administração e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E381F79D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de manutenção conserto e instalações de moveis e porta de diversas secretarias deste Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº029/2011
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA GUIMARÃES CPF: 343.463.924-15
Valor Total: R$: 18.000,00(dezoito mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,

Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FE3D89C5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de serviços de borracharia em veículos automotores desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº028/2011
Contratado: ABRAÃO LIMA ARAÚJO CPF: 839.997.874-49
Valor Total: R$: 3.000,00(três mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,

Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:916694BE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011

Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: contratação de serviços de manutenção mecânica de máquinas pesadas desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº030/2011
Contratado: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA CPF: 664.550.304-00
Valor Total: R$: 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,

Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1929761E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: contratação de empresa para manutenção mecânica de veículos automotores de grande porte desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº035/2011
Contratado: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA CNPJ: 40.983.728/0001-03
Valor Total: R$: 90.000,00(noventa mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1B0B0C36

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de manutenção, conserto e instalação de ventiladores desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº031/2011
Contratado: GUTEMBERG BENIGNO DA SLVA CNPJ: 07.154.129/0001-01
Valor Total: R$: 21.600,00(vinte e hum mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:FEDAB169

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: contratação de serviços de manutenção, conserto de fechaduras e confecções de chaves desta edilidade .
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº033/2011
Contratado: JOÃO BATISTA SANTOS CPF: 096.025.693-87
Valor Total: R$: 15.000,00(quinze mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D4523EBB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de serviços de lanternagem e pintura, reboque, balanceamento e alinhamento de veículos automotores de médio porte desta edilidade .
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº036/2011
Contratado: VASSIMON MARTINS FERREIRA CNPJ: 35.427.376/0001-61
Valor Total: R$: 82.900,00(oitenta e dois mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:79AE7859

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de serviços de manutenção mecânica de veículos automotores de pequeno porte desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº039/2011
Contratado: ZENAS MARTINS FERREIRA JUNIOR CPF; 072.574.554-14
Valor Total: R$: 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B850ED86

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conserto de cata ventos e poços artesianos de comunidades rurais deste Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº038/2011
Contratado: WELIGYSTON CAMPOS ARRUDA CPF; 065.164.884-01
Valor Total: R$: 12.000,00(doze mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2DA9C583

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de serviços de manutenção elétrica em veículos automotores desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº037/2011
Contratado: WANDESMAR NOBREGA FERNANDES CPF; 918.098.784-20
Valor Total: R$: 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:584B4A3D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.008/2011
Pregão Presencial. 007/2011
Objeto: Contratação de serviços de manutenção mecânica de veículos automotores de grande porte desta edilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº034/2011
Contratado: RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA ME CNPJ: 08.088.122/0001-93
Valor Total: R$: 63.000,00(sessenta e três mil reais)
Data de Assinatura: 03/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,
Pombal - PB, em 26 de Agosto de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:CBCF8498

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO nº 110826PP00145
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0145/2011
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos éticos destinados a distribuição gratuita a pessoas carentes deste Município, conforme ditames da Lei Municipal n◦ 1119/2002, conforme Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2011 - 09h00min às 09h15min (a critério do pregoeiro será dado até 15min de tolerância para recebimento do Credenciamento);
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 15/09/2011 a partir das 09h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 26 de Agosto de 2011.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F5EE16B8

GABINETE
LEI N° 1.496/2011

Denomina Valesca Andrade Bispo o Caps Infantil Situado no Bairro Ruy Carneiro Antigo Loteamento Santo Amaro de Nossa Cidade.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1o – Denomina Valesca Andrade Bispo o CAPS Infantil situado no Bairro Ruy Carneiro antigo loteamento Santo Amaro de nossa cidade.

Art. 2° - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento do nosso município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de agosto de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:90FDB218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 279/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MILENE DE LIMA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0279/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MILENE DE LIMA ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2A67C06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MONALIZA ARAUJO DE SOUTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas primeira e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0243/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Administração,** prestando os serviços no **PASSO MUNICIPAL,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MONALIZA ARAUJO DE SOUTO
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C345224E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS, NA FORMA ABAIXO: (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 083/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de julho de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de julho de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS
Contratado(a)

Testemunhas:_____

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2CD175EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NAJARA DA SILVA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas primeira, quinta e nona do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0253/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços na **NASF(Núcleo de Apoio à Saúde da Familia),** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**, na função programática **10.301.1019.2056** e elemento de despesa 3190.04.99.003.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

NAJARA DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BD1CE522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 275/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NOÉ URTIGA DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0275/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

NOÉ URTIGA DA COSTA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3C9D357D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 281/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CLEIDE DE MATOS TEXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0281/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

CLEIDE DE MATOS TEXEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DEC64F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 245/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAFAEL LUCENA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0245/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

RAFAEL LUCENA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E77DACCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). REBECA RODRIGUES OLIMPIO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0236/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

REBECA RODRIGUES OLIMPIO
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E9C2475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 267/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RONELIA DOS SANTOS ARRUDA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0267/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidass após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

RONELIA DOS SANTOS ARRUDA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:345B057D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 231/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVIO WANDERLEY DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional

interesse público nº 0231/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

SILVIO WANDERLEY DE ANDRADE
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3C335995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). STEFANI MONY LACERDA DE SOUA DIOGO, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0237/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

STEFANI MONY LACERDA DE SOUSA DIOGO
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EE734259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). STÊNIO BESERRA LIBERATO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0233/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

STÊNIO BESERRA LIBERATO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6BD90BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). THAGLIA MICHELE DA SILVA BARBOSA , NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0203/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

THAGLIA MICHELE DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AA4AD9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). YÉRON DE ARAUJO CARTAXO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0239/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

YÉRON DE ARAUJO CARTAXO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8283D3E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 551/2011 (PUBLICADO EM 26.08.2011 E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Feitosa** brasileira, viúva, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Maria do Socorro Cruz da Silva,** brasileiro, **Solteira,residente a rua Tarcisio,s/n,bairro Petropolis,Pombal-PB,portadora do RG 876.020 e CPF 180.207.168-74** doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA** com lotação no (a) Secretaria **Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir o (a) servidor (a) **Francimar da Silva Santana, matr 09133,** que se encontra de férias, caracterizando,portanto,o excepcional interesse público,conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 545,00**(Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês, iniciando em 01 de agosto de 2011 e término em 30 de agosto de 2011,** com carga horária total de **40 horas semanais**, vedada a renovação injustificada, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de agosto de 2011

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MARIA DO SOCORRO CRUZ DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

SHALOM ALVES TAVARES
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2BD1FCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALDIZIA BARBOSA DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0273/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba .

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VALDIZIA BARBOSA DE MELO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALDIZIA BARBOSA DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0273/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VALDIZIA BARBOSA DE MELO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6168C792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 098/2011 (POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento de LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 1.062/2011 e parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E :
Art. 1º - **CONCEDER** à(o) Servidor(a) **FABIANA ALMEIDA BARBOSA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, Matrícula nº. 0690-4, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando em 01 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2011.

YASNAIA POLLYANNA W. FEITOSA
Prefeita Constitucional de Pombal (PB)

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:7931F44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 102/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de **REQUERIMENTO DE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**, formulado pelo(a) servidor(a) abaixo identificado(a), conforme PROCESSO nº 939/2011;
CONSIDERANDO a previsão disposta no Art. 101, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei 717/1991; e
CONSIDERANDO, por fim, parecer jurídico **FAVORÁVEL** ao pedido**,** emitido pela Procuradoria Geral do Município, parte constante do referido processo;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS ao Senhor **RICARDO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** titular do Cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** Matricula nº. 656-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município,retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2011. Revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:FD5F3343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2010, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LSR - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.559.500/0001-32, estabelecida à Rua Barra de São Miguel, 63 - Tibiri II, Santa Rita - PB, representada pelo Sr. LINDEMBERG DA SILVA REGO, CPF Nº 081.461.134-60, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 278/2010, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/06/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, 20 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATANTE

LSR - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7C64DCE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2010

Que Trata de Execução de Obra de Construção de Matadouro Público no Município de Pombal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LSR - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.559.500/0001-32, estabelecida à Rua Barra de São Miguel, 63 - Tibiri II, Santa Rita - PB, representada pelo Sr. LINDEMBERG DA SILVA REGO, CPF Nº 081.461.134-60, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 278/2010, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/12/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 01 de julho de 2011.

CONTRATANTE LSR - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
TESTEMUNHAS:
CPF:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:572AA130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa L & D - LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.569.412/0001-09, estabelecida à Av. Monteiro da França, 1156, Manaíra, CEP: 58.038-323 - João Pessoa - PB, representada pelo Sr., CPF Nº 251.297.164-34, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 004/2010, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/06/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, 09 de agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
CONTRATANTE

L & D - LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:78DD7F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa L & D - LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.569.412/0001-09, estabelecida à Av. Monteiro da França, 1156, Manaíra, CEP: 58.038-323 - João Pessoa - PB, representada pelo Sr. CIRO MARCONI DE ARAUJO LACERDA , CPF Nº 251.297.164-34, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 004/2010, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 01 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONTRATANTE

L & D - LACERDA E DUARTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5AF3FDBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N°20/2011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2011, que objetiva: Aquisição parcelada de fogos de artifícios diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Josvaldo Araujo Trajano da Silva - R$ 55.965,00.

Sapé - PB, 20 de Junho de 2011

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:F24CE8C1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO -PREGÃO PRESENCIAL N°20/2011

OBJETO: Aquisição parcelada de fogos de artifícios diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0206.13392.1005.2178.3390.39
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00082/2011 - 20.06.11 - Josvaldo Araujo Trajano da Silva - R$ 55.965,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:70351EB7

CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00106/2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura M. de Sapé e G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de 60 unidades habitacionais. FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 03/2010. ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 90(noventa) dias – prazo total: 360(Trezentos e sessenta) dias. ASSINATURA: 25.08.2011.

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:ACA8CA0F

CPL
HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N°29/2011

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2011, que objetiva: Execução dos serviços especializados de reposição de peças, com retífica, do motor do ônibus M. Benz OM-366-LA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R.R. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 11.850,00.

Sapé - PB, 11 de Agosto de 2011

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:72FF31E2

CPL
EXTRATO DECONTRATO-PP N°29/2011

OBJETO: Execução dos serviços especializados de reposição de peças, com retífica, do motor do ônibus M. Benz OM-366-LA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2011.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0206.12.361.1002.2042-3390.39-3390.30
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00090/2011 - 11.08.11 - R.R. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R$ 11.850,00

Publicado por:
Antonio Edson da Silva
Código Identificador:55B0319F



